ANO 56.º — NUMERO 5:655 — Sabado, 1 de junho de 1907.

PROPRIETARIO EDIRETOR
Firmino de Vilhena

ADMINISTRADOR
SEVERIANO FERREIRA

Redação, Administração e Oficinas de composição e impressão, propriedade do jornal, Avenida Agostinho Pinheiro

Endereço telegrafico:
CAMPEÃO—AVEIRO

CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

Fundado em 14 de fevereiro de 1852 por Manuel Firmino de Vilhena

ASSINATURAS—(Pagamento adeantado)—Com estampilha: ano 3$750 reis. Sem estampilha: 3$250 reis. Numero do dia, 50 reis; atrazado, 60 reis. Africa e paizes da União postal, mais a importancia da estampilha. A' cobrança feita pelo correio, acresce a importancia com ella dispendida. A assinatura é sempre contada dos dias 1 ou 15 de cada mez. Não se restituem os originaes.

PUBLICA-SE ÁS QUARTAS-FEIRAS E SABADOS

Não são da responsabilidade do jornal a doutrina e opiniões dos escritos assinados ou simplesmente rubricados

PUBLICAÇÕES—Correspondencias particulares, 60 reis por linha. Anuncios, 30 reis por linha singela. Repetições, 20 reis. Imposto do selo, 10 reis. Anuncios permanentes contracto especial. Os srs. assinantes gosam o previlegio de abatimento nos anuncios e bem assim nos impressos feitos na casa.—Acusa-se a recepção e anunciam-se as publicações de que a redacção seja enviado um exemplar.

AVEIRO

PARA A HISTORIA

São do teor seguinte os documentos agora postos nas mãos do chefe do Estado pelas deputações das camaras dos dignos pares e dos deputados da nação portugueza:

REPRESENTAÇÃO DOS DIGNOS PARES DO REINO

Senhor:

A' presença de vossa magestade vimos, pares do reino, representantes da nação, pedir que se restabeleça a normalidade do sistema constitucional que nos rege e que tantas vidas, tantos sacrificios e tantas provações custou aos que leal e devotadamente acompanharam o vosso bisavô, o egregio rei D. Pedro IV, imortal reivindicador da liberdade em Portugal.

Senhor! Ainda ha pouco, ao abrir uma nova epoca legislativa em 2 de janeiro d'este ano, declarou vossa magestade cumprir o seu dever de rei constitucional, testemunhando «a regularidade com que funcionou o parlamento, base do regimen representativo», e afirmando que esta «é unica forma de governo compativel com as aspirações liberaes e o estado de civilisação dos povos modernos.

Penoso será, por certo, a vossa magestade, — a breve espaço de, em momento solemne, ter proferido estas palavras, que ecoaram em todo o paiz, tão arreigadamente liberal, — consentir que o seu governo, substituindo-se ás côrtes, e evocando por completo funções que lhe não pertencem, se constitua n'uma administração em dictadura, com absoluto menosprezo da nossa constituição politica.

Consigna a nossa Carta-constitucional que a divisão e harmonia dos poderes é principio conservador dos direitos dos cidadãos, e o mais seguro meio de fazer efetivas as garantias que a constituição oferece», e a vossa magestade, como chefe supremo da nação confiou o poder moderador, chave de toda a organisação politica «para que incessantemente vele sobre a manutenção da independencia, equilibro e harmonia dos mais poderes politicos.»

Contudo, senhor, dissolvidas as côrtes sem audiencia do conselho de Estado, e sem imediata convocação dos colegios eleitoraes, suspensa se acha, de facto, a constituição do reino e o governo anuncia que indefinidamente vae, a seu talante, decretar as providencias que melhor entender, inpondo-se á nação, em vez de lhe reclamar o sen lidimo concurso nos assumptos que substancialmente a interessam.

E' n'esta grave conjuntura que para vossa magestade apelamos, na fé respeitosa de que nos attenderá-impetrando lhe que, no exercicio supremo da sua augusta missão assegure a integra observancia da lei fundamental do paiz.

Deferindo a esta nossa representação, vossa magestade, estamos certos, afirma o prestigio das instituições liberaes que temos, garante a paz e tranquilidade da nação portugueza.

José Luciano de Castro, Pedro Maria da Fonseca Araujo, Joaquim de Vasconcelos Gusmão, Eduardo José Coelho, conde de Bertiandos, Jacintho Candido da Silva, Alexandre Ferreira Cabral Paes do Amaral, oonde de Cartaxo, Francisco José de Medeiros, Manuel Afonso de Espregueira, Luiz Fischer Berquó Poças Falcão, Francisco Felisberto Dias da Costa, Francisco Antonio da Veiga Beirão, Francisco José Machado, Sebastião Teles, Antonio Augusto Pereira de Miranda, Antonio Eduardo Vilaça, conde de Castelo de Paiva, conde de Monsaraz, Luiz Rebelo da Silva, Luiz de Mello Bandeira Coelho, José Frederico Laranjo, José Maria d'Alpoim de Cerqueira Borges Cabral, Macario de Castro, Ernesto Rodolfo Hintze Ribeiro, Luiz Augusto Pimentel Pinto, Alberto Antonio de Moraes Carvalho, Antonio d'Azevedo Castelo Branco, Arthur Alberto de Campos Henriques, Antonio Teixeira de Souza, Ernesto Matoso Santos, Wenceslau de Sousa Pereira de Lima, marquez d'Avila e de Bolama, Antonio Ribeiro dos Santos Viegas, conde de Vilar-seco, conde de Bomfim, marquez de Penafiel, conde de Valenças, Henrique Batista de Andrade, José d'Azevedo Castelo Branco, Arthnr Hintze Ribeiro, marquez de Gouveia, Eduardo de Serpa Pimentel, José Pimenta de Avelar Machado, José da Silveira Viana, visconde d'Atouguia, José Dias Ferreira, conde de Samodães, Anselmo Braamcamp Freire, Gonçalo d'Almeida Garret, Manuel Pereira Dias José Joaquim Fernandes Vaz, D. João d'Alarcão, Francisco de Barros Coelho de Campos, José Maria Rodrigues de Carvalho, Marino João Franzini, conde de Vila-real, José Augusto Correia de Barros, Augusto José da Cunha, José Vaz Seabra de Lacerda, J. J Mendonça Cortez, Manuel Augusto Pereira e Cunha, Ernesto da Costa Pinto Basto. Augusto Alexandre Barjona de Freitas, Bernardo d'Aguiar Teixeira Cardoso, João d'Ali Alves de Sá e marqnez de Sousa Holstein.

REPRESENTAÇÃO DOS DEPTADOS

Senhor:

Os abaixo assigdados, membros da Camara inconstitucionalmente dissolvida por decreto de dez de maio corrente, veem respeitosamente ante vossa magestade, firmados n'um direito que a Carta-constitucional consigna, expor as suas reclamações sobre a dissolução da camara a que partenciam, acentuar as infrações a este proposito feitas no que dispõe o codigo politico da nação e instantemente mostrar a necessidade de ser restabelecido, em toda a sua pureza, o regimen representativo

Julgam em sua consiencia nm dever indeclinavel fazer as reflexões, e bem penosas são, que lhes sugere a situação anomala e violenta que atravessamos, apos a dissolução da camara dos deputados, que nem se explica pela forma como haviam corrido os trabalhos parlamentares, nem tem legitimo fundamento nas dificuldades governativas de momento.

O trabalho realisado pela camara dissolvida foi bem grande e bem extenso.

Durante cerca de seis mezes funcionaram as côrtes e n'esse longo periodo raras foram as sessões que deixaram de efetuar.

Na camara dos deputados discutiram-se e foram aprovados muitos e variados projetos de lei, bastando citar, entre outros, para que resalte iniludivel a sua atividade, os projetos referentes ao contrato dos tabacos, supremo conselho de defeza nacional, contabilidade publica, cabos submarinos, porto de Lisboa, garantia administrativa, direito de associação, liberdade de imprensa, vencimentos ao exercito e armada, passaportes, responsabilidade ministerial, caminho de ferro do Vale do Vouga, campo entrincheirado, arrolamento e exportação e comercio de vinhos, pagamento de despezas emquanto não aprovado o orçamento de 1906 1907, fixação de força armada.

Muitas convenções internacionaes foram aprovadas, avançada ia a discussão do orçamento, e importantes eram os estudos já efetuados n'algumas comissões sobre diversos projetos governativos.

Houve incidentes no longo periodo parlamentar decorrido de outubro a abril ultimo? Sem duvida, como é proprio e frequente em assembleias legislativas; incidentes que não foram equivalentes ao que n'outras sessões tem sucedido entre nós, nem teem possivel confronto com o que lá fôra tantas vezes acontece, sendo bem diversos os meios empregados para os debelar.

A questão academica motivou, é certo, sessões apaixonadas; o governo julgou conveniente o encerramento das camaras legalistas.

Mas precisamente foi quando o socego era completo e o conflito academico se não tinha agravado, antes parecia encaminhar-se para o seu termo, que a dissolução da camara dos deputados e o anuncio d'uma larga ditadura vieram, e dir-se-hia propositadamente, reacender as paixões, substituindo á tranquilidade em que nos encontravamos e tão precisa era para sanar as dificuldades pendentes, a mais intensa agitação politica.

Facto bem extranho este é, tanmais quanto o governo tinha na camara dissolvida uma maioria grande, firme e unida que valiosamente lhe prestava a sua cooperação.

Pois bem: quando felizmente se conjugava para que a normalidade parlamentar continuasse a dar os seus fructos, quando mais se impunha o respeito á lei, a fim de facilmente se conseguir o completo restabelecimento da ordem e a obdiencia aos preceitos fundamentaes d'uma sã disciplina, veio, de companhia com a indicação d'uma larga ditadura e constituindo um gravissimo acto de ditadura politica, a dissolução da camara dos deputados, sem motivo que a legitimasse e até com a agravante de não só ser posto de parte o conselho d'estado, que nem ouvido foi, como ainda de se não definir o periodo de suspensão do regimen representativo.

Quer dizer: suspendeu-se de facto a constituição do reino.

Ante este inesperado acontecimento que especial e dolorosamente nos feriu e assombrou pungentemente a nação, tornando-se motivo de acerbas reflexões, e de acentuada revolta de espiritos, em parte já traduzida em factos conhecidos de vossa magestade, graves são as nossas aprehensões quanto á possibilidade e não queremos dizer direito, de se exigir, n'uma conjuntura tão melindrosa como esta que atravessamos, ao exercito, á armada, e ao funcionalismo o rigoroso cumprimento da lei e impôr o respeito devido, e que tão preciso é, aos poderes constituidos e aos seus mais altos representantes.

E todavia, nunca mais necessario isto foi.

A constituição desrespeitada, o principio salutar e fundamental da divisão dos poderes aniquilado, as funções legislativas indefinidamente absorvidas pelo poder executivo, a fiscalisação parlamentar e a responsabilidade ministerial, nulas, a cobrança dos impostos efetuando-se sem previa votação dos representantes da nação; tudo isto, ferindo os fundamentos do nosso codigo politico, com magua se nos afigura não ser de molde a aumentar o prestigio, que desejamos cada vez mais reluzente, das instituições monarquicas.

O elevado criterio de vossa magestade facilmente apreciará, por quanto é exposto, o agravo que sofremos; as sombrias interrogações que o futuro do paiz em nosso espirito suscita; e as funestas consequencias que podem advir, interna e externamente, do acto que nos arrancou do parlamento e da larga ditadura que o governo afirma ir realisar, e que, pelas informações oficiosas vindas a lume, deve ser onerosissima para o tesouro publico.

Senhor: O cumprimento rigoroso da constituição e a manutenção do regimen representativo na sua expressão completa e efetiva, são, quanto a nós, os elementos valiosos e indispensaveis para se conseguir a tranquilidade publica e a prosperidade nacional, a confiança e a consideração dos povos extranhos; e, finalmente, para aumentar a dedicação pelas nossas instituições.

Convitos de que intenso foi o trabalho realisado pela camara dos deputados, inconstitucionalmente dissolvida, que são perniciosos os atos ditatoriaes viciados na sua origem, e que correm perigo os mais ponderosos interesses nacionaes, vimos, agravados pelo acto que nos atingiu, expôr franca e lealmente a injustiça com que, em nossa consciencia, fomos feridos, e reclamar, firme e respeitosamente tambem, como portuguezes que querem ser livres e regidos por instituições liberaes, que, para bem e salvação do paiz, seja restabelecida em toda a sua pureza, a legalidade contitucional menospresada.

Antonio Augusto Pereira Cardoso, João Ignacio de Araujo Lima, Carlos Augusto Ferreira, Libanio Fialho Gomes, Luiz da Gama, Aurelio Pinto de Tavares, Frederico Ramirez, Francisco Ravasco, João Isidro dos Reis, Conde de Agueda, João de Magalhães, Antonio Chaves Mazzioti, Antonio da Silveira, Paulo de Barros, Diogo Peres, José Cabral do Amaral, Joaquim Hilario Alves, Lourenço Caiola, Eduardo Valerio Vilaça, Vicente Monteiro, Alfredo Pereira, Augusto de Castro Sampaio Côrte Real, Artur Montenegro, Cabral Metelo, Oliveira Matos, Rodrigues Nogueira, Joaquim Heliodoro da Veiga, Luiz Crespo, Costa Lobo, Paulo Cancela, Tavares Festas, Conde de Penha Garcia, Henrique Kendall, Matias Nunes, Antonio Cabral Paes do Amaral, Manuel Antonio Moreira Junior, José Simões d'Oliveira Martins, Conde de Arrochela, Conde de Paçô Vieira, José Gonçalves Pereira dos Santos, Anselmo Andrade, Abel Andrade, Conde de Castro e Sola, Pereira de Lima, Eduardo Schwalbach, Manuel Fratel, Jayme de Sousa, Antonio Rodrigues Ribeiro, Alberto Navarro, João Castelo Branco, Mario Monteiro, Francisco Cabral Moncada, Melo Barreto, Mateus Teixeira d'Azevedo, Visconde da Torre, D. Thomaz de Vilhena, Emygdio da Silva, Julio Vasques, Vieira Ramos, Gaspar d'Abreu, Rocha Melo, João Pereira, Antonio Silva Cabral, José Joaquim de Souza Cavalheiro, Ribeiro de Sampaio, Alfredo de Magalhães Ramalho, João Pinto dos Santos, Moreira d'Almeida, Antonio Centeno.

Demos-lhes o logar de honra a que tinham direito esses dois documentos.

São o protesto respeitoso mas energico, eloquente e decisivo da opinião do paiz, contra os desvarios do governo, que se substituiu á lei e ao direito para esmagar a liberdade e implantar no paiz o sistema absoluto.

Disse el-rei, em resposta aos delegados da nação, que ali foram no cumprimento rigoroso dos seus deveres de patriotismo, «que entregaria ao seu governo as representações, recomendando-lhe as tome na devida consideração».

Será da praxe, será das formulas, será do uso este modo de dizer; não se compadece com o nosso modo de pensar. Não nos basta isso. Se el-rei se limita a recomendar a resolução ao seu governo, o menos que nos sucederá é continuarmos na mesma.

Aguas mornas não são para uma chaga d'esta gravidade.

E ver-se-ha.

Noticias militares

Regressou da escola pratica de artilheria em Vendas-novas o sr. capitão Teixeira, de infanteria 24, e seguiu hontem para a escola pratica da sua arma, em Mafra, onde permanecerá até ao fim do corrente mez.

Este distinto oficial está a fazer tirocinio para o posto imediato.

CONSELHEIRO JOSÉ D'ALPOIM

Com destino ao Porto, de onde seguem para a Rede, passaram hontem na estação d'esta cidade, no rapido da noite, os nossos ilustres amigos, srs. conselheiro José d'Alpoim e dr. João Pinto dos Santos.

Só pela leitura dos jornaes da noite se soube da passagem de suas ex.as n'esse dia, e por isso só um pequeno n.º dos seus amigos ali foi cumprimentar suas ex.as.

Ainda assim reuniram-se ali algumas duzias de pessôas, entre as quaes o quadro redatorial do *Campeão-das-provincias*, estudantes, proprietarios, comerciantes, antigos vereadores, etc., dos muitos homens que, com o *Campeão-das-provincias*, acompanham o grupo dos dissidentes, de que aquele notavel estadista é chefe prestigioso e o dr. Pinto dos Santos um dos mais denodados lutadores.

Em Coimbra, em Espinho e em Campanhã tiveram suas ex.as tambem receções festivas e cativantissimas, a que, na impossibilidade de assistirmos, d'aqui nos associamos com prazer.

A semana de Lisboa

Não recebemos hoje a carta semanal do nssso presado colaborador, *René*. Virá naturalmente no correio da tarde, como já sucedeu ha dias, privando-nos assim de dal-a no proprio dia em que chega.

A QUESTÃO ACADEMICA

Está no mesmo pé de até agora: a academia mantem a sua nobre e altiva atitude de até aqui, apesar de todos os ardis empregados pela famulagem governamental, que por todas as fórmas pretende levar aos seus arraiaes o desanimo e a desordem. Não o conseguirá.

O n.º de estudantes que requereram acto era até hontem de 85, contando com os militares, a quem foi imposto o terror. Todos os outros são condicionaes, e muitos d'estes até já anularam a matricula.

Esta e só esta é que é a verdade.

Cartões de visita

● ANNIVERSARIOS

Fazem annos:

A'manhã, a sr.ª D. Maria Tereza Serrão Pereira; e o sr. conselheiro José Maria d'Alpoim.

Além, o sr. Francisco da Silva Brandão, Porto.

● REGRESSOS:

Com sua gentil irmã regressou do Porto a esta cidade o sr. Carlos Morgado.

● ESTADAS:

Estiveram ha dias em Leiria, de visita a seu presado filho e irmão, o nosso estimavel amigo, sr. Feliciano José Soares, que ali é muito digno professor do liceu, o tambem ilustrado e esclarecido professor do liceu nacional d'esta cidade, sr. dr. José Rodrigues Soares, sua esposa e filhas.

Vimos n'estes dias em Aveiro os srs. Antero de Figueiredo, escrivão de fazenda de Espinho; Antonio Marques Hespanha, recebedor do mesmo concelho; Paulo de Magalhães, dr. Abel Portal, Antonio Nunes Ferreira, capitalista d'Angeja; dr. Samuel Maia, dr. Alexandre d'Albuquerque, Henrique Rodrigues da Costa, esposa e filho, padre Anjos Junior, Raul Soares e esposa, e padre Santos Pato.

● PARTIDAS:

Seguiu para Benguela o ilustrado clinico nosso patricio, sr. dr. Arnaldo Nogueira Lemos, que foi nomeado para um partido medico municipal d'ali.

E' filho de outro medico reputado, o sr. dr. José Pereira Lemos. Boa viagem e muitas felicidades.

● DOENTES:

Tem estado aqui doente, mas já se encontra felizmente muito melhorado, o nosso amigo e digno escrivão notario em Vagos, sr. Evangelista de Moraes Sarmento.

● VILEGIATURA:

Seguiram para o Bussaco o nosso estimavel amigo, sr. D. Francisco d'Almada e Quadros (Tavarede) e sua esposa, que para ali foram a ares.

No rapido da noite de hoje deve passar aqui para o Porto, onde vae tratar de negocios forenses e assistir á reunião dos dissidentes que ali deve realisar-se hoje, o nosso bom amigo e colega, distinto advogado em Lisboa, sr. dr. Barbosa de Magalhães, filho.

Créme Simon

A belleza não se adquire. Para conservar aquella de que se é dotado, é necessario ter na «toilette» de cada dia, o *Crême*, o *Pó* e o *Sabão* do **Crême Simon**.

Pequenas dividas

A *Gazeta da Relação de Lisboa*, que tem hoje a direcção do nosso querido amigo e camarada, o notavel jurisconsulto, sr. dr. Barbosa de Magalhães, publicou no seu ultimo n.º este brilhantissimo artigo, que as *Novidades*, o *Dia*, o *Janeiro* e outros importantes orgãos da imprensa transcreveram com as mais elogiosas referencias:

Consta oficiosamente que se tenciona decretar em ditadura a proposta de lei regulando a cobrança de pequenas dividas.

Sem precisarmos de sair da esfera da ação juridica, devemos lembrar aos que com tanta pressa reclamam essa providencia, que, se ela visa a facilitar a eerseguição judicial aos que devem pouco, vae ser, pelo contrario, uma abundante fonte de recurso para os que pleiteiam muito.

Nos termos do art 9.º do Cod. civ., o desuso da Carta-constitucional não exime ninguem de cumprir as obrigações n'ela impostas, nem priva de exercer as garantias e atribuições que ela confere.

Ora se pela Constituição o poder judicial é independente (art. 118.º), e aos juizes incumbe aplicar a lei (art. 119.º), teem eles o direito, e até o dever de averiguar e dicidir, primeiro que tudo, se pode ter força legal um simples ato do rei referendado pelos seus ministros (art. 102.º), quando devia ter sido decretado pelas côrtes com a sanção do rei (art. 13.º).

Sendo principio fundamental da organisação politica do paiz a divisão e harmonia dos poderes (art. 10.º), e cumprindo ao executivo sómente expedir decretos, instruções e regulamentos adequados á boa execução das leis (art. 75.º § 12.º), pois que fazel-as, interpretal-as, suspendel-as e revogal-as é da exclusiva competencia das côrtes (art. 15.º § 6.º), legitimas serão, as duvidas que nos tribuuaes se levantem sobre a aplicação d'esse diploma ditatorial, como já se tem levantado ácerca d'outros pela mesma forma promulgados.

Nunca entre nós passou sem protesto a usurpação das funções legislativas.

Contra o decreto que em 1842 ditatorialmente estabeleceu um novo processo criminal, em peso se ergueu o Sup. trib. de just., firmando todos os seus juizes uma energica representação *Gaz. dos trib.*, vol. 1.º, pag. 495), onde proclamáram *«que é nulo todo o e qualquer acto legislativo que não fôr decretado e sancionado com as formalidades e pelos meios constitucionaes, e por isso não pode ter aplicação no fôro»*.

Em sessão de 14 de agosto de 1844 o mesmo Sup. Trib. por unanimidade se insurgiu contra o decreto ditatorial de 1 d'esse mez, repetindo que *«não podia haver lei sem que provenha do poder le-*

gislativo», e que «*esse Decreto não produzira obrigação de obidien ia, porque, segundo o § 1.º do art. 145 da Carta constitucional nenhum cidadão póde ser ser obrigado a fazer alguma coisa senão em virtude da lei*».

Esta doutrina, e a de que ao governo nem sequer é licito exceder ás autorisações parlamentares, teem sido seguidas: pelo Sup. trib. de tust. em seus Accs. de 12 de maio de 1901 (n'esta *Gaz.*, V, n.º 47, pag. 378), de 26 de junho de 1900 (n'esta *Gaz.*, XIV, n.º 13, pag. 98 e na *Rev. ger. de dir. e not.*, I, pag 109), de 14, de 17, de 21 e de 24 de agosto de 1900 (n'esta *Gaz.*, XIV, n.º 58, pag. 460 a 462, e n.º 59, pag. 468 e 469);

pela Rel. de Lisboa em seus Accs. de 28 de março de 1885 (n'esta *Gaz.*, I, n.º 1, pag. 6), de 28 de agosto de 1889 (n'esta *Gaz.*, IV, n.º 30, pag. 236), de 25 de abril e de 12 de junho de 1900 (n'esta *Gaz.*, XIV, n.º 13, pag. 97 e 98);

pela Rel. do Porto em seus Accs de 23 de outubro, de 20 e 30 de de novembro e de 11 de dezembro de 1900 e e de 18 e 22 de janeiro de 1901 (na *Rev. jud.*, I, n.º 13, pag. 98 e seg.), e de 18 de dezembro de 1900 (na *Rev. dos trib.* XIX, pag. 220);

pelo despacho de 24 de março de 1900 da 1.ª vara do Porto (na *Rev. dos trib.* XVII, n.º 432, pag. 381);

pela sentença do juizo das execuções fiscaes de Lisboa, de 26 de março de 1895 (na *Rev. dos trib*, XIII, n.º 309, pag. 332);

pelo dr. Themudo d'Oliveira, no seu opusculo *Os decretos ditatoriaes e o poder judicial*;

pelas tenções publicadas n'esta *Gaz.*, VIII, n.º 79, pag. 631, e no *Direito*, XXVII, n.º 16, pag. 250;

pela *Rev. ger. de dir. e not*, I, n.º 2, pag. 5 e 16, n.º 3, pag. 19, e n.º 12, pag 89; pela *Rev. de Dir. e Jurisp.*, 2.ª série, n.º 31, pag. 6; pelo *Direito*, XXVII, n.º 4, pag. 54, n.º 5, pag. 74, e n.º 6, pag 81.

Algumas vezes se teem os juizes eximido a discutir a incompetencia constitucional do governo para legislar, como póde vêr-se dos Accs. do Sup. trib. de just. de 2 de abril de 1895 e de 27 de abril de 1897 (n'esta *Gaz.*, IX, n.º 13, pag. 101, e X, n.º 97, pag. 774), e dos Accs. da Rel. de Lisboa de 9 e 20 de junho e de 25 de agosto de 1894 (n'esta *Gaz.*, VIII, n.º 11, pag. 81, n.º 16, pag. 121, e n.º 21, pag. 165), de 16 e 30 de março e 3 de abril, de 18 de maio e de 26 de julho de 1895 (n'esta *Gaz.*, VIII, n.º 71, pag. 565, n.º 76, pag. 705, n.º 79, pag. 631, e n.º 93, pag 741, e IX, 11, pag. 81) e de 8 de agosto de 1896 (n'esta *Gaz.*, X, n.º 29, pag 225).

Mas contra esta comoda abstenção de julgar, reage, entre outros muitos escritores de direito, o atual ministro da fazenda, dr. Martins de Carvalho, com estas convictas afirmações no *Mundo legal e judiciario*, IX, n.º 8, pag. 131.

«*Os juizes aplicam as leis, não podem senão aplicar as disposições legisladas pelo poder competente e na forma estabelecida na constituição Não devam aplicar os decretos ditatoriaes, nem as disposições que não tenham seguido o processo legislativo ordinario ou constituinte estabelecido, na lei fundamental, nem as disposições estabelecidas em cortes ordinarias quando o deveriam ter sido em cortes constituintes, nem os decretos não transformados em lei pela sanção do poder moderador, etc,*»

E n'este previdente etc. estão evidentemente comprehendidos os decretos que forem agora referendados por esse mesmo jurisconsulto, que chega a bradar o indignado:

«Como podem os tribunaes aplicar legislação *criminosamente* feita? Que importa que não pertença aos tribunaes ordinarios conhecer dos crimes dos ministros? Nem por isso deixam de ser criminosos os fatos como taes qualificados por lei, nem por isso deixam de se constituir cumplices nos *crimes de excesso de poder om de concussão os juizes* que aplicarem os decretos ditatoriaes (art. 103 e 315 do Cod. penal).»

E' pois pelo menos muito duvidoso que os magistrados judiciaes se arrisquem contra tão autorisada e insuspeita opinião.

Aos nossos subscritores

Por vezes, d'este logar, nos temos dirigido aos cavalheiros que nos honram com a sua assinatura rogando a graça de satisfazerem a importancia dos recibos que lhes são enviados por intermedio do correio. A muitos devemos a amabilidade da sua pronta aquiescencia, e para esses vae n'esta ligeira nota a expressão sincera do nosso reconhecimento.

Outros ha, porém, que, por motivos que sabemos respeitar, não teem podido attender aquella solicitação. A esses, pois, nos dirigimos e de novo a fazemos na convicção de que, scientes das contrariedades e despezas que a repetição da remessa dos recibos nos acarreta, decerto procurarão evital-a no futuro.

Na estação telegrapho-postal d'esta cidade foi agora registada a remessa de recibos para: Albergaria, Almada, Amares, Anadia, Campo maior, Coimbra, Espinho, Espozende, Estarreja, Faro, Feira, Ilhavo, Lisboa, Louzã, Monforte, Monsão, Nellas, Oliveira do Hospital, Oliveira d'Azemeis, Penaguião, Porto, Reguengos de Monsaraz, Vagos, Tondela, Villa-real, Villa-real de Santo Antonio, Villa do Conde.

A todos os cavalheiros a quem são dirigidos esperamos dever a fineza que pedimos, e para todos vae desde já a expressão do nosso reconhecimento.

Informação local

Folhinha aveirense (1906).—*Dia 1 de junho*—Dia lindo, de verão, sem rigores de calor.

Veem de Coimbra alguns academicos nossos patricios passar estes 3 dias feriados, sendo o de amanhã por motivo da abertura das côrtes.

Dia 2—O distinto pintor nosso amigo, sr. Artur Prat, obtem do juri nomeado para apreciar os trabalhos artisticos do *Salon de Paris* uma menção honrosa.

Falece aqui o antigo ourives, proprietario e bemquisto cidadão, sr. José Maria Ribeiro.

Dia 3—O *Club Mario Duarte* resolve, de acordo com o *Gremio-ginasio*, efetuar uma regata no proximo dia 24, no Caes das Piramides, d'esta cidade.

Faz-se o apuramento da eleição municipal, aparecendo protestos contra alguns vereadores eleitos.

Dia 4—Aos lindos dias de verão que teem feito, sucede um de chuva teimosa e violenta, com trovoada e graniso, que se prolonga pela noite adeante.

Camara municipal.—Resoluções da sessão de 27 de maio:

Mandou dar os alinhamentos e concedeu as licenças que lhe foram pedidas para construções na cidade e freguezias ruraes;

Deferiu o requerimento de Rosa da Gloria, da Oliveirinha, que solicitava um subsidio de latação;

Resolveu representar a s. m. para, pelo ministerio das obras publicas, ser consentido o corte da ponte que dá acesso aos Arcos e pedindo para esta obra o subsidio de 800$000 reis;

Resolveu tambem levantar da «Caixa-geral-dos-depositos» a quantia de 268$635 reis, que ali tem do seu fundo de viação.

Livro novo.—A conhecida «Livraria conimbricense França Amado», vae pôr á venda, em breves dias, um livro, sob o titulo de *A faculdade de direito e o seu ensino*, dos ilustres lentes da Universidade, srs. drs. Marnoco e Sousa e Alberto dos Reis.

O produto liquido da venda d'este volume reverte em favor da «Filantropica» e é de crêr que tenha uma larga leitura.

A casa França Amado enviou-nos ha dias um livro d'alto valor, as *Harmonias sociaes*, do dr. Manuel d'Arriaga, que estamos lendo e a que em breve nos referiremos.

Senhor da Pedra.—Foi enorme a afluencia de forasteiros á popular romaria do Senhor da Pedra, em Gulpilhares, pois que entre as estações do Porto e Aveiro venderam-se 38:000 bilhetes, entrando n'esse numero cerca de 4:000 vendidos em Espinho. O serviço foi bem feito.

Bôdas de prata. — Na proxima segunda-feira tem logar no Palacio-de-cristal do Porto um banquete dos ilustres medicos da escola d'aquela cidade, do curso de 1881-82, para festejar as suas bôdas de prata. Fazem parte d'ele os srs. drs. Magalhães Lemos, sub-diretor do Hospital do conde de Ferreira; Alves de Magalhães, do Porto; Azevedo Maciel, de Belem; Florido Toscano, de Vila-nova; e Pereira da Cruz, d'Aveiro. Promete ser festa d'espavento.

Missão d'estudo. — E' no dia 8 de junho que vem a esta cidade um grupo de estudantes da 2.ª zona do liceu do Porto, em numero de 60, em missão d'estudo, constando-nos que terão uma receção cordeal por parte dos alunos do liceu d'esta cidade.

A variola. — Prosegue na sua marcha ovante a epidemia da variola; e, que nos conste, não ha, até ao presente, adotada qualquer medida que isente o resto da população local da calamidade que a espera se porventura se continuar a prestar ao caso o mesmo caso de até agora.

Porque se espera?

Desastre.—Consta que fora ante-hontem gravemente ferido, em Eixo, por um automovel de Agueda, um pobre homem que teve o mau sestro de não sentir e portanto de se não arredar do bicho, que levava os olhos em fogo e marchava a todo o pano estrada fóra.

Ha de cair sempre como uma fatalidade sobre os habitantes d'este concelho a acção d'aquela rica gente.

Necessidade urgente.—O pavimento do Passeio-publico está a pedir reforma urgente. E' uma necessidade higienica, que a camara decerto tomará na devida consideração e nos pedem para recomendar á sua solicitude.

Escolas a concurso.—Foram postas a concurso as escolas de Arrifana, Feira; Romarigães, Paredes de Coura; Vila-maior, S. Pedro do Sul; e Cabanões, Ovar.

Despachos judiciaes—Foram transferidos os srs. drs. Antero Falcão Leite Pereira Seabra, juiz de direito em Castelo de Paiva, para Castelo de Vide, e Antonio Augusto do Amaral Pereira, d'este para aquele.

Movimento maritimo.—Na barra d'esta cidade houve o seguinte movimento: entrou a chalupa «Bela-jardineira», de Cezimbra, com pesca salgada, e sahiram o hiate «Rasoilo» para a Terra-nova, com sal; e as chalupas «Chiquita» para Peniche, idem; «D. Maria» para o Porto, idem; e «7.º Machado» para o Porto, idem.

Comicios—Fala-se na celebração d'um comicio republicano, que se realisará n'esta cidade dentro em breves dias.

Serão oradores, entre outros, os caudilhos, dr. Bernardino Machado, Antonio José d'Almeida e Affonso Costa.

Os jornaes—A curiosidade que naturalmente despertam os acontecimentos politicos d'estes ultimos dias, dão aos jornaes de Lisboa e Porto, que por aqui aparecem, como o *Seculo*, o *Dia*, o *Janeiro*, o *Noticias*, etc., uma venda extraordinaria. São avidamente lidos, tendo os brilhantes artigos do *Dia* e *Janeiro* despertado o maior interesse e merecido os louvores geraes.

De Ilhavo, Cacia, Esgueira e outras freguezias proximas, vem aqui a todas as horas do correio varias pessôas compral-os.

Musica—A fanfarra da *Secção Barbosa de Magalhães* do *Asylo-escola-districtal* tocou no Passeio-publico e na missa da Misericordia, na quinta-feira ultima, sendo ouvida com geral agrado.

São manifestos os progressos que a fanfarra tem feito e nos é grato registar.

CONTA-SE...

Que o homem tem dado o solenissimo cavaco com esta nova secção do *Campeão*;

—Que perdeu os passos, a boa vontade e o papel que gastou n'um projecto de reclamações eleitoraes, contra que não ha que reclamar;

—Que prepara um discurso com que o amigo batatas fulminará a direcção do theatro.

— Que, afinal, sempre se resolverá a ir á bruxa do Cojo, visto como ela na quinta-feira ultima recebeu dezenas de visitas apesar das ordens expressas da autoridade e das suas promessas de não tornar a pactuar com o diabo nem de noite nem de dia;

— Que ainda lá tem um resto de bichoiro para ocasião oportuna;

— Que não percebe nada da regedoria eleitoral e apesar de lá ter um folheto com a lei, não tratou de conhecer da extinção dos prasos para reclamações...

Sob os cyprestes

Faleceu hontem aqui, vitimado por uma lesão, o major reformado, sr. Joaquim José Sant'Ana, pae do brigadas do 2.º batalhão de infanteria 24, sr. Sant'Ana, a quem enviamos pezames.

O funeral do extinto realisou-se hoje pelas 10 horas da manhã, sendo muito concorrido do elemento militar.

Uma força de capitão d'aquele regimento, com a respetiva banda, prestou ao extinto as honras devidas no cemiterio publico d'esta cidade.

MAIS UMA

E' claro que se trata de ilegalidades.

Ora vejam:

Artigo 21 do decreto de 1 de outubro de 69:—Os logares de curador geral dos orfãos em Lisboa e Porto serão, logo que vaguem, providos por meio de concurso documental perante a secretaria de Estado dos negocios eclesiasticos e de justiça.

Pois a *virtude triunfante* nomeou, sem concurso, o sr. Pedro Gaivão, seu turibulario, curador geral dos orfãos em Lisboa!!!

Vae com trez admirações, mas a verdade é que já nada nos admira na atualidade.

Sucede, porem, que o «Tribunal-de-contas», observando a lei conscienciosamente, negou o seu visto á nomeação, que representava um ato de favoritismo revoltante.

Pois apesar d'isso, o sr. Gaivão foi nomeado para o chorudo logar apetecido!

SOMATOSE
Reconstituinte de primeira ordem

ESCOLA NORMAL D'AVEIRO

Ao sr. ministro do reino

"Na escolha de individuos para os cargos publicos têm sido cometidas as maiores irregularidades, apontando por agora a de se achar regendo uma cadeira, na escola distrital de habilitação para o magisterio, um padre **sem concurso nem habilitações legaes.** E isto observa-se aqui, em Aveiro, séde do distrito, deante de todos, sem possivel contestação.»

. . . . . .

E assim é. O sr. José Luciano nunca foi rigoroso no cumprimento da lei.

Esta era sempre calcada, com tanto que por cima d'ella passassem os seus mais caros protegidos.

E' o digno diretor do «Distrito d'Aveiro», o nosso estimado amigo e colega, sr. Mario Duarte, que assim o afirma tambem. E tanto este cavalheiro, como tambem o outro nosso cordeal amigo da *Vitalidade*, que se tem ocupado largamente d'este assunto, são partes insuspeitas. O primeiro, porque é da patria da esposa do sr. José Luciano e amigo intimo d'esta familia; e o segundo, porque é intimo admirador das qualidades de v. ex.ª e por isso incapaz de uma deslealdade.

Mas, para v. ex.ª apreciar o que ha de verdade ácerca do que afirmamos relativamente a esses dois *individuos* que não possuem habilitações legaes para o cargo que *desempenham*, não é preciso incomodar-se muito. Basta mandar verificar a resposta que deu a um telegramma, em que se pediam as habilitações oficiaes do pessoal docente da escola, o digno diretor da mesma que v. ex.ª transferiu para Beja, unicamente, como geralmente consta, para ser agradavel ao referido sr. José Luciano.

Ou esse funcionario faltou á verdade e como tal deverá ser castigado, ou sobre o que não ha duvida alguma, a sua informação foi verdadeira, e v. ex.ª pratica uma ilegalidade conservando ali aqueles sujeitos, a desempenharem logares para que não estão oficialmente e moralmente habilitados.

D'aqui não ha que fugir.

E' a logica *material* dos factos, que nos aperta n'este circulo.

. . . . . .

Senhor ministro do reino:

A cidade d'Aveiro, onde v. ex.ª tem ainda um seleto numero de admiradores, ha um ano que espera de v. ex.ª alguma compensação aos sacrificios a que esses cavalheiros se tem votado em beneficio do partido regenerador-liberal. Pois durante esse já longo lapso de tempo, ainda nada se fez que os alegrasse. E uma das suas grandes aspirações como sempre o manifestou o nosso apreciavel colega da *Vitalidade*, era, e é sempre a justissima demissão do *professor* José Marques de Castilho, que não possue titulos de capacidade para o desempenho do logar, que pertence, por lei e justiça, a quem possuia esses titulos.

Nós, com o mesmo fundamento, reclamamos tambem a demissão do actual *diretor*, Julio Martins d'Almeida.

Noticias religiosas

Realisa-se amanhã, no formoso templo de Jesus, a pomposa festividade em honra e louvor do sagrado e imaculado Coração de Maria, como termo das piedosas novenas do Mez de Maria, constando de missa cantada, acompanhada a orgão e canto pelas virtuosas professoras e alunas do reputado «Collegio de Santa Joana» e de tarde sermão por um distinto orador.

O respetivo altar, bem como a egreja, deve estar caprichosamente engalanados.

Como prenoticiámos, realisou-se na quinta-feira a festividade de *Corpus-Christi*, com o brilho do costume, mas com extraordinaria concorrencia de forasteiros, vindos de fóra, que deram muita animação á cidade.

O cortejo, com o estado de S. Jorge, as varias irmãdades com seus cereaes e insignias, e a imagem de S. Christovam, (o Santo-grande), atraz do palio as autoridades e uma força de capitão do regimento do 24, que no fim deu as descargas do estilo no largo da avenida do Terreiro, percorreu as ruas do itenerario, no meio d'um concurso compato de povo.

Ha muito tempo, que não vinha tanta gente a Aveiro n'este dia.

Terminaram hontem de tarde no alegre e formoso templo do Carmo as piedosas novenas do Mez de Maria, que ali se realisaram com uma enorme concorrencia de fieis, devidas á devoção do rev. sr. Vilar, digno capelão do 24, coadjuvado por outros noveis eclesiasticos. Os nossos louvores.

Amanhã faz-se tambem em Ilhavo a festividade de *Corpus-Christi*, a que a camara municipal d'aquele concelho costuma imprimir todo o possivel brilho.

Reforma da Carta constitucional

PROJETO DE LEI DOS DEPUTADOS DISSIDENTES

(*Continuação*)

Necessidade do consentimento das côrtes para o rei poder sahir do reino

Era preceito do art. 77.º da carta que o rei não podia sahir do reino, sem o consentimento das Cortes geraes; e se o fizesse, se entendia que abdicava a corôa.

Tão salutar e justa disposição foi acolhida pela Constituição de 1838 no art. § 2.º; e já anteriormente a consagrára, em termos mais amplos e energicos, a liberal constituição de 1822.

Porem a lei de 24 de julho de 1885, no art. 8.º, dispensou o consentimento das Cortes, quando a ausencia não excedesse tres mezes

E, entretanto, é evidente a necessidade e grande a utilidade do consentimento das Cortes para que o chefe d'Estado se ausente do reino, e obvio o fundamento de tão salutar disposição. «O rei forma um organismo com os outros poderes politicos, a sua ação é vastissima e elevadissima, mas não é ilimitada, nem é admissivel que dirija e governe o reino, ou deive de governal-o, sahindo d'ele sem acordo das Cortes», ou prolongando a ausencia por tempo superior ao que estas fivarem.

Por isso, muito convirá o regresso á revogada disposição da Carta, devendo entender-se que a ela fica egualmente sujeito o Regente.

Remodelação do conselho d'estado

Uma instituição que tambem carece urgentemente da ser remodelada é o Conselho d'estado. Não enfileiramos ao lado dos que preconisam a sua extinção como ornamento inutil da monarquia constitucional, embora seja forçoso confessar a frouxidão da sua influencia na marcha dos negocios publicos, sobretudo nos ultimos tempos. Entre nós, o conselho d'estado apoia-se em larga e solida base historica; e não enfraquece o brilho e o prestigio da realeza constitucional, antes realça a magestade e delicadesa das suas das suas funções, que o rei seja auxiliado e esclarecido no exercio dos elevados poderes que a lei lhe confere pela sciencia, lealdade e experiencia de individualidades, ilustradas e probas, experimentadas nos negocios publicos.

A organisação dada pela Carta ao conselho d'estado não se tem, porém, revelado eficaz para assegurar a este alto corpo politico antoridade e influencia ante o rei e perante a nação. Atualmente, quasi se pope dizer uma entidade inutil, mantida pela força conservantista da liturgia monarchica, sem influencia no animo do rei, nem prestigio ante a consciencia nacional.

A necessidade de o reorganisar por forma a que se possa considerar orgão sereno e imparcial dos supremos interesses e funções nacionaes junto do rei, é geralmente sentida.

Cremos que tão justo *disediratum* se atingiria, e compondo o conselho d'estado, na proporção de dois terços, dos individuos que exercerem certas funcções pulicas de elevada categoria designada por lei,, ás quaes inherente o exercicio do cargo de conselheiro d'estado, e sendo a terça parte restante escolhida pelo governo entre pessoas de reconhecido merito e capacidade, que não pertençam á familia real.

Convem absolutamte ao prestigis monarchico evitar, quanto possivel, o grave perigo de suspeição ou de atribuição, ainda que indireta, de responsabilidades.

Entretanto, como o conselho d'estado é uma assemblcia politica elevada, em que se devem anlisar e consultr, com a maior serenidade e ponderação, os grandes interesses nacionaes, ao sucessor da Corôa deve caber o direito de assistir, sem voto ás suas reuniões.

Recusa, por parte do poder judicial de aplicação das leis e decretos inconstitucionaes, e sua atitude perante os decretos ditatoriaes

A função assignada pela Carta ao poder judicial é pronunciar-se sobre o fato aplicar a lei, declaração solene do direito e expressão augusta da soberania nacional. Por isso, quando chamado a intervir para dicisão de contrevesria ou punição de violações juridicas, seu primeiro e primacial dever é averiguar se na realidade ha lei reguladora do assumpto, isto é, diploma aprovado pelas cortes, sancionado pelo rei e edevidamente promulgado.

Em seguida, impõe-se-lhe verificar, se a lei proceder de legislatura ordinaria, a sua constitucionalidade, ou conformidade com a materia constitucional, e, no caso de repugnancia, negar-lhe aplicação ao facto, se não se realisar a hipotese regulada no § 34.º do artigo 145.º da Carta constitucional.

Por mais que o anatema conservador recaia inexoravel sobre esta doutrina, sua legitimidade e verdade ante a constituição são irrefragaveis.

E' a consequencia necessaria da adoção da materia constitucional e da correlativa distinção entre cortes ordinarias e constituentes abertamente reconhocida pela Carta.

Seja fundamental ou apenas de carater formal diferença entre aquelas e essas, resulte ou não em fonte perante de duvidas a definição concreta da materia constitucional a verdade irrecusavel é que entre nós, o Parlamento inglez, uma constituente perpetua. E, sem embargo quaesquer defeitos que se atribuam ao sistema da carta, não julgamos necessario, nem oportuno, substituil-o para o continente e ilhas adjacentes, visto que reconhecemos a dupla e salutar virtude de não empecer o progresso politico e de acautelar o estado e o cidadão contra a instabilidade que pode resultar da agitação e das veleidades da onipotente parlamentar.

Se o poder judicial tem o direito e lhe imcube o dever de recusar aplicação a leis inconstitucionaes, por maioria de razão não deve acatar em suas decisões os decretos ditatoriaes que tambem violem disposições de ordem constitucional, exceto, claro está, se respeitarem ás formalidades que garantem a liberdade individual, na hipotese d'estas estarem suspensas.

Quando não violem disposições constitucionaes, o seu acatamento e respeito firmam-se em a necessidade e urgencia politica da ditadura, sobre que o poder judicial por essencialmente incompetente, não pode formular juizo. Porem, se, reunidas as cortes, o poder executivo não se apressa, na primeira sessão, a solscitar o *bil d'indemnidade* e a legalisar a usurpação cometida, haverá cazão para se susor cuduco e inaplicavel o decreto ditatorial, porque terá desaparecido a razão de urgencia e necessidade em que se apoiava a sua observancia.

Em relação a quaesquer outras resoluções do poder executivo, quer revistam a forma do decreto ou do regulamento, ou a de portaria, é evidentissimo que ao poder judicial se impõe o indeclinavel dever-lhes aplicação, quando, em vez de *adequados á boa execução da lei*, como preceitua o § 12.º do artigo

75.º da Carta. a ningvem o contrariem.

Informação estrangeira

Gréve curiosa. — Em Washington está iminente uma *gréve* que póde colocar em sérios apuros o governo federal. As meninas, empregadas em diferentes repartições publicas, como telegrafos, telefones, correios, etc., estão resolvidas a abandonar o trabalho por... haverem suprimido os espelhos existentes n'essas repartições!! As ilustres damas julgaram-se melindradas com essa supressão, que as impede de verificar o alinho da sua *toilete*, e porisso resolveram dizer ao governo: Ou o espelho ou a *gréve*.

A medida adoptada pelos funcionarios das repartições foi determinada pelas informações dadas pelos inspetores que declararam que as empregadas, em vez de estarem atentas ao serviço, passavam a maior parte do tempo a mirar-se, a compôr os cabelos, a verificar o alinho do vestuario. Muitas vezes sucedeu chamar-se uma d'essas senhoras, e como ela se demorasse, o fiscal respetivo foi encontral-a, pasmada, deante do espelho, a admirar a sua propria figura!

Por estes motivos, aliás muito ponderosos, pois que o serviço publico não póde estar á mercê dos caprichos, das fantasias e das teleimas femininas, o governo cortou o mal pela raiz suprimindo o aço tentador, origem de tantas faltas e tantas distrações. Mas as damas é que não se conformaram com essa decisão, e porisso reclamaram projetando a *gréve* se não forem atendidas.

As reclamantes são muitas, e dificilmente poderão ser de pronto substituidas.

O bridge.—Ninguem ignora que o *bridge* é hoje o jogo de vasa da moda. Em todas as salas elegantes se fazem partidas renhidas porque não é da roda fina quem não souber jogar o *bridge*. Pois o «Conselho municipal de Molete», em Dakota, nos Estados-unidos da America, acaba de prohibir esse jogo ás senhoras, sob pena de vinte libras de multa, ou trinta dias de prisão.

Por mais que cogitemos, não somos capazes de atinar com a causa d'esta prohibição. Será tão imoral esse jogo que o «Conselho municipal», guarda austero da decencia, se julgasse na obrigação de o prohibir?... N'um simples e pacato *rober* pódem caber taes abominações que fosse preciso decretar uma ordem tão severa?... Deus do ceu, que pavorosas coisas se ocultarão sob a inofensiva e ingenua bisca?... Que o digam os mestres, pois é possivel que as aparencias enganem e que, dentro de um *repique* possam, efetivamente, existir perversidades que nós, os profanos, não atingimos...

Aparelho utilissimo. —Foi recentemente apresentado na «Academia franceza» um aparelho respiratorio, que permite a qualquer pessoa permanecer e poder trabalhar durante muitas horas em atmosferas irrespiraveis. O inventor, o medico Tissot, principiou por determinar, n'uma trabalhosa serie de estudos, o que era preciso fazer para que o aparelho não modificasse as condições naturaes da respiração, atendendo a duas ordens de fenomenos, mecanicos e fisicos. Em primeiro logar a respiração deve fazer-se pelo nariz e não pela boca; em segundo logar, a absorção do acido carbonico deve ser realisada por uma solução de potassa e não pela potassa solida. O aparelho do dr. Tissot obedece integralmente a estes principios. Convenientemente adatado, um individuo, durante cinco horas, permaneceu e andou n'um espaço onde a atmosfera era irrespiravel, não sentindo a menor fadiga, pois a respiração fazia-se naturalmente. Com esse aparelho qualquer pessoa póde conservar-se durante 6 horas n'um aposento cheio de gaz. Este invento é realmente magnifico e póde prestar relevantissimos serviços especialmente ás corporações de bombeiros.

O «Pombal dos ovos moles» precisa tambem um d'isto, que está respirando mal...

Um «record».—Mascagni, o celebre autor da *Cavalaria rusticana*, acaba de estabelecer um novo *record*. Dirigia, em um dos dias da semana passada, em Viena, um concerto classico. Uma das peças a executar era uma sinfonia de Beethoven.

Acabado o andante, fez-se um pequeno descanço para principiar o *scherzo*, descanço que Mascagni aproveitou para ir... mudar de camisa, visto estar alagado em suor. O publico, porém, aplaudiu o andante, mas o maestro não appareceu. E como havia ele de apparecer?... Emquanto mudava de camisa, ditava as suas impressões a um *reporter*, fumava o seu cigarro da Toscana, abotoava o colarinho, afinava a gravata, apertava o colete... e assinava 30 postaes que as suas admiradoras lhe mandaram. Tudo isto foi feito com tanta rapidez, que entre o *andante* e o *scherzo* medearam apenas uns minutos.

A CU-LIGAÇAO

Estranha o *Mundo* que, sendo progressistas quasi todos os administradores nomeados por este governo e tendo a concentração ido a baixo, todos elles se mantenham ainda.

E acrescenta: «Passaram-se os administradores, ou não se descolou de todo ainda a concentração?»

Ha de tudo, colega. Por cá continua a mancebia miraculosa e ha administradores que ficarão quando o divorcio se dê a serio.

O anno agricola

Pelos diversos mercados:

De *Cantanhede*—Trigo mouro, 720; dito tremez, 700; milho branco, 480, dito amarelo, 460; centeio, 560; cevada, 380; aveia, 340; arroz, 1$200; feijão graudo, 920; dito amarelo, 900; dito vermelho, 920; dito rajado, 840; dito frade, 600; chicharro, 400; grão de bico, 480; fava, 480; batata, 15 kilos, 440.

De *Oliveira d'Azemeis*—Milho branco, 20 litros, 730; dito amarelo, 720; trigo velho, 1$100; centeio, 600; feijão branco, 1$000; dito amarello, 900; dito fradinho, 800; arroz da terra, 15 hilos, 1$300

De *Mortagua*: — O preço dos vinhos abaixou consideravelmente n'esta região. Poucos são os lavradores que venderam; devido ao preço ser pouco remunerador.

De *Villaflor*—O vinho está-se vendendo a 1$100 e 1$200 reis cada 25 litros.

LADAINHA DA CARTA

Resa a pobre penitente:

Artigo 4.º—O governo de Portugal é monarquico, hereditario, representativo.

Artigo 11.º—Os poderes publicos reconhecidos pela constituição do reino de Portugal são quatro.

O poder legislativo, o poder moderador, o poder executivo e o poder judicial.

Artigo 12.º—Os representantes da nação portugueza são o rei e as côrtes geraes.

E' da atribuição das côrtes:...

...§ 7.º do artigo 5.º

Velar pela guarda da constituição e promover o bem geral da nação.

Artigo 113.º—Todos os portuguezes são obrigados a pegar em armas para sustentar a independencia e integridade do reino e defendel-o dos seus inimigos externos e internos.

Deus a favoreça, irmãsinha.

Mala-da-provincia

Dos nossos correspondentes

Leiria, 31.

Como o *Campeão* se referiu em artigo especial á excursão escolar aqui feita pelos alunos do liceu de Coimbra, decerto gostará de informações completas sobre o assunto. Vou dar-lh'as.

O curso veio acompanhado do reitor, sr. dr. Luiz Viegas, e professores da classe, srs. drs. Silvio Pelico, Sanches da Gama, Barros e Cunha, Luciano Pereira da Silva, Hermano Leuscner ha pouco realisou um passeio escolar ao mosteiro da Batalha.

Esta excursão foi organisada pelo distinto professor de historia, sr dr. Sanches da Gama.

Em preleções anteriores ao passeio já o distinto professor lhes tinha explicado com minucia os diversos elementos que vieram a produzir a chamada arte gotica.

Mostrou-lhes a impropriedade da palavra «gotico» aplicada a este genero de arte, e bem assim que o angulo curvilineo chamado incorretamente «ogiva» não é original n'esta arquitetura, pois já fôra empregado anteriormente pelos persas no seculo sexto e pelos arabes no seculo nono.

Descreveu-lhes desenvolvidamente o cruzamento ou «cruz de ogivas» e o «arcobotante» que são os elementos fundamentaes da resistencia d'estes elevados monumentos da edade-media em que resalta evidente a luta constante dos arquitetos contra a pressão e peso das abobadas.

Explicou-lhes as carateristicas diferenciaes dos periodos do gotico «primitivo», «lanceolado», «radiante» e «flamejante» e bem assim a marcha triunfal d'este genero d'arte, nascida em França e propagada rapidamente pelas associações e «familias de artistas» ambulantes, na Inglaterra, Alemanha e outros paizes europeus.

Emfim o sr. dr. Sanches da Gama incutiu no espirito dos seus alunos uma consciente e respeitosa admiração por esta arte sublime em que o homem pela sua fantasia e talento artistico conseguiu dominar a brutaleza da materia e realisar maravilhas de arquitetura que até ahi ninguem sonhára.

Entrando propriamente na descrição do mosteiro do Batalha, demonstrou a semelhança do templo com outra monumentos da Fronça, Inglaterra e da visinha Hespanha.

Aproveitando tambem os nomes dos diferentes membros da dinastia d'Aviz, cujas cinzas ali repousam, não se esqueceu o sr. dr. Sanches da Gama de levantar os gloriosos feitos de esses heroes da historia nacional.

Finalmente recordou-lhes que o mosteiro de Santa Maria da Vitoria, cimentado com o sangue do nosso povo, é um padrão glorioso que assignala o inicio da nossa patria, livre emfim do incerto destino das monarquias flutuantes da Peninsula, para seguir vitorioso na edade moderna o caminho das conquistas, das descobertas e da civilisação!

Eram 3 1|2 horas da tarde, e já a estação do caminho de ferro regorgitava de professores e estudantes, que se iam munir dos respetivos bilhetes.

Por toda a parte, o entusiasmo redobrava de instante para instante, fazendo-se comentarios animados sobre o que seria o passeio.

Sem mais incidente que não fosse a alegria esfusiante e expansiva dos rapazes, chegou o comboio a Leiria ás 7,18 onde os excursionistas eram esperados pelos seus colegas de Leiria, soltando-se então entusiasticos vivas.

No dia seguinte partiu tudo para a Batalha, sendo o sr. dr. Sanches da Gama alvo d'uma grande manifestação de simpatia por parte dos seus alunos.

Com a competencia d'um mestre e o sentimento d'um poeta mostrou o ilustre professor o grandioso monumento explicando minuciosamente a transição do romanico para o gotico, e d'este para o renascença.

Depois de tudo visto e apreciado, voltaram todos para Leiria, onde se realisou o jantar de despedida do curso do 7.º ano de letras.

Pronunciaram afetuosos e entusiasitcos brindes os estudantes Alvaro Judice, Antonio Galvão e Antonio Castanheira de Figueiredo, regosijando-se todos pelos estreitos laços de amisade que ligaram mestres e alunos.

Por parte dos professores falou o sr. dr. Sanches da Gama, que em expressivas palavras se dirigiu aos seus amigos, abrangendo assim colegas e discipulos, para felicitar a todos pela maneira correta e delicada como os rapazes se tinham portado.

Os professores eram unanimes em manifestar as boas impressões com que ficaram do passeio e louvaram a atitude dos estudantes.

Foram tambem levantados vivas ao reitor e professores do liceu, a todos quantos tinham trabalhado para o bom exito do passeio.

Foi principalmente aclamado o sr. dr. Sanches da Gama, como de justiça, pois a elle era devida a excursão.

Na ocasião da partida o venerando professor do liceu de Leiria, sr. dr. Medeiros, apesar dos seus 82 anos, não quiz faltar ás despedidas. O notavel artista e professor, tio do sr. dr. Sanches foi alvo de entusiasticas aclamações, logo que souberam ser ele o autor da musica do hino academico.

A' noite houve espetaculo no teatro *Maria Pia*, dedicado aos academicos, e que decorreu animado, executando um dos artistas o hino academico ouvido de pé por todos os espetadores no meio de grande entusiasmo.

No dia seguinte antes da partida alguns alunos e mestres foram ao castelo de Leiria, um dos mais restauraveis monumentos medievaes.

Mereceu especial atenção a todos a pequenina e formosa capela de purissimo gotico existente no castelo.

A volta realisou-se ainda mais alegre do que a ida pela alegria franca de todos produzindo hilariedade o «Vira», estaladinho, e outras danças que os rapazes dançavam nas plataformas das estações.

O sr. dr. Sanches da Gama como o *Campeão* tem dito já, está dando ao ensino dos seus discipulos uma orientação muito pratica a par de uma teoria muito lucida e proveitosa, merecendo os maiores louvores de todos aqueles que admiram o seu saber e a sua bela inteligencia.

VERBO INFLAMADO

Pertencem á historia e por isso aqui as reproduzimos, estas palavras de alusão á situação actual:

«Quanto mais força a corôa dá a um governo menos apoio este encontra no paiz. Não pode ter-se em duvida que um governo, lançade em tal caminho só pelo terror poderia manter-se, e mal vae para aquele que só d'esta maneira se podem sustentar.

E assim se definea situação. Ou isto acaba rapidamente, ou acaba mal.

El-rei é hoje o homem publico mais discutido do seu paiz, e a verdade é que a opinião, com a logica simplista das multidões, concluiu que onde não ha lei, onde o arbitrio impera, tudo o que existe vem de uma unica força, que é a do rei. Assim, os descontentamentos não encontram barreiras que os inhibam de avançar até o ponto onde está a mais alta força, e onde por isso imaginam encontrar tambem a causa.»

O "Campeão,, nos campos

CUIDADOS A TER COM OS VINHOS

Principia o calor, e com ele o perigo para os vinhos. especialmente para aqueles cujo fabrico não foi cuidadoso quanto devia ser, o que infelizmente sucede a uma grande parte; e para aquelles que estão armazenados em adegas cujas condições não são as apropriadas para a boa conservação dos vinhos n'elas guardados, o que tambem não é pouco vulgar.

O vinho, quando é envasilhado, vae continuar, dentro do recipiente em que se guarda, as fases da sua vida e vae ainda continuar o desdobramento do assucar da uva para concluir, até um certo limite, a formação do alcool, e alcançado esse limite, principia a depositar no fundo da vasilha as impurezas que n'ele vinham em suspensão, tornando-se claro, transparente.

Porém não é raro que um vinho tendo já clarificado, apareça repentinamente turvo, devido a uma variação de pressão atmosferica, ou a uma elevação de temperatura que provoque novo desenvolvimento dos fermentos, que o frio tinha tornado inativos e que depois revigoram, desde que o assucar não tenha sido todo transformado.

Este levantamento do deposito do fundo das vasilhas póde ser bastante perigoso, porque com ele se espalham aos vinhos os germens produtores de varias doenças, que agora se desenvolvem e principiam o seu trabalho de perturbação.

O que devemos, pois, fazer para evitar quando possivel os perigos que n'esta epoca correm os vinhos?

1.º—Tirar amostras, e verificar se está limpido, se tem aroma natural, e o sabor proprio.

Se alguma d'estas condições faltar, o vinho póde estar doente, e necessita de ser examinado por quem esteja pratico em conhecer o mal e o seu tratamento para dar as indicações precisas.

2.º—Ter as vasilhas bem atestadas e bem tapadas, e aquelas para que falte vinho para o atesto devem ser sulfuracas.

3.º—Vêr se o vinho muda de côr, deixado, de um dia para o outro, exposto ao ar. Se isto suceder, está tocado de uma das doenças que assim os alteram e é preciso vêr qual d'elas é para o tratar convenientemente.

4.º — Como é arriscado conservar o vinho sobre borras, convem passal-o a limpo, e para elle não enfraquecer tanto, arejal-o o menos possivel.

5.º—Procurar conservar a adega com pequenas variações de temperatura, evitando que durante o dia n'ele penetre o sol, e abrindo as janelas ou postigos voltados para o norte, se os houver, e quando o calor seja mais intenso.

AMEAÇAS

O sr. João Franco ameaça a sua vitima, o sr. Luciano de Castro, de se apoderar do seu partido na provincia.

Não queremos teimas. E' ver quantos administradores de concelho pediram já a sua demissão desde que a cu-ligação foi declarada falida.

Isto quanto ao que vae lá por fóra. Cá por casa, isto é pelo distrito d'Aveiro, reina o *ditongo* apezar de todos os desmentidos.

Oh! Agueda *fidelissima*!...

Notas d'algibeira

CORRESPONDENCIA POSTAL

Hora da expedição e distribuição das correspondencias na estação telegrafo-postal de esta cidade:

Partida das malas

5,23 da manhã—Ha correspondencia até Porto, Minho, Douro e linha d'Estarreja.

8,14 da manhã—Correspondencia até Lisboa, Costa do Valade, Nariz, Oliveirinha, S. Bernardo, Mamodeiro e linha de Leste, linha de Torres á Figueira da Foz.

9 horas da manhã—Malas para Verdemilho, Corgo Comum, Ilhavo, Vista-alegre, Vagos, Gafanha, Barra, Farol da Barra, Arada, Quinta do Gato, Quinta do Picado, Taboeira, Villar, Eixo e Alquerubim.

5,11 da tarde—Correspondencia até Porto e linha d'Estarreja.

10,33 da tarde—Correspondencias até Lisboa, via-már, linhas de Leste, Sul, Sueste, Beira alta, Beira-baixa, ramal Alfarelos, e ramal Pampilhosa á Figueira.

Tiragens

Em todos os marcos postaes e caixas ás 4 1/2 e 9 horas da tarde. Na caixa da estação 15 minutos antes da expedição das malas.

Distribuições

7,30 e 9,15 da manhã e 6 da tarde.

Custodio Pessa
Medico
ESTRADA DE ESGUEIRA

Consultas das 9 ás 10 da manhã
Chamadas a toda a hora

Mexilhões & ovos-moles

GAZETA

Hoje não ha *mexilhões*;
dou *gazeta*, fico em branco
até ver as condições
em que as representações
vão deixar o João Franco.

Se acaso inda depois d'elas
em ser governo teimar,
trema o sol e as estrelas,
trema a terra e trema o mar
das minhas rubras... aquelas.

Sem que o caso me constranja
ponho-o a «pão e laranja».

ARABELA

BIBLIOTHECA DO "CAMPEÃO DAS PROVINCIAS,,

(50)

THEOPHILO GAUTIER

FORTUNIO

TRADUCÇÃO DE JOSÉ BEIRÃO

XXII

Levara uma existencia de D. João e teria passeado com uma colegial com vestes de setim verde-maçã pelas margens do Lignon. Abandonava-se tranquilamente ás mais extranhas contradições e não procurava absolutamente ser logico. As suas paixões levavam-n'o para onde queriam, sem que ele alguma vez tentasse resistir-lhes; era bom de manhã e mau á noite, mais frequentes vezes bom do que mau pois passava bem; era belo e rico, e via naturalmente o mundo muito bem organisado; mas, certamente, fôsse qual fôsse o seu humor era o que parecia ser. Concebia muito bem as cousas mais diversas; gostava egualmente do escarlate e do azul celeste, porem detestava as phrases de romance e o dito da moda, e o que principalmente o encantara em Musidora fôra o ela entregar-se-lhe sem o conhecer e sem nada lhe dizer.

Não se falava de outra cousa na grande roda, senão da vitoria alcançada por Musidora sobre Fortunio, o selvagem e extravagante Fortunio, que ela tinha singularmente domesticado; a gatinha parisiense de olhos verdes, tinha domado o tigre indiano; tinha-o na jaula do seu amor, cujos varões impercetiveis eram mais solidos do que se fossem de ferro; parecia tel-o fascinado completamente e a pobre Soudja-Sari devia estar bem desprezada; a sua beleza era vencida pela gentileza de Musidora. Fortunio portava-se com ela mais á européa do que com todas as outras mulheres que tinha tido depois da sua chegada a França: ia vêl-a quasi todos os dias e todas os noites, e passavam-se muitas vezes semanas inteiras sem que ele a deixasse. O sultão Fortunio tinha tomado modos de Amádis; não se dedicariam a princeza adorações mais ferventes e respeitos mais humildes. Comtudo, algumas vezes tinha ataques de ferocidade asiatica muito pronunciada; as garras do tigre sahiam aguçadas e ameaçadoras do veludo das suas patas.

Uma noite, que estava deitado ao lado d'ela, não sei que idêa sangrenta lhe perpassou pelo cerebro; ergueu-se, vestiu-se, tomou a lampada que aproximou dos cortinados a que pegou fogo com grande sangue-frio, depois entrou no quarto visinho e fez a mesma operação. As grandes linguas de fogo enegreciam já o teto; aquela deslumbrante claridade penetrou atravez os olhos fechados de Musidora, que despertou, e vendo o quarto presa das chamas e cheio de fumo, soltou um grito de espanto.

— Fortunio, Fortunio, salva-me!

Fortunio estava em pé, tranquillamente apoiado ao fogão, e via os progressos do incendio com ar de satisfação.

— Abafo! exclamou Musidora, saltando do leito, e correndo para a porta; que fazes Fortunio, não pedes socorro.

— Já não é tempo, respondeu Fortunio. E tomando Musidora como uma creança, envolveu-a n'um cobertor e levou-a.

Um calor insuportavel e sufocante tomava a passagem pela enfiada de salas que compunham a casa, dificil e perigosa para um homem menos agil e vigoroso do que Fortunio.

Em poucos saltos transpôz a ultima porta; desceu a escada com a agilidade de uma ave, abriu ele proprio o portão,—seria grande a demora despertar o guarda-portão adormecido sob a dupla carga da embriaguez e do sono e subiu com o precioso fardo para uma carruagem que parecia esperal-o.

Depois de sentar-se, poz Musidora nos seus joelhos, e a carruagem partiu.

As chamas irromperam afinal pelas janelas de envolta com enormes colunas de fumo: todos de casa despertaram por fim, e o grito: «Fogo! Fogo!» repetido em todos os tons corria de um ao outro extremo da rua.

As faúlhas scintilavam como lantejoulas de ouro sobre o fundo vermelho do incendio. Dir-se-hia uma magnifica aurora boreal.

— Aposto que Jack só acordará depois de completamente assado, disse Fortunio rindo.

(*Continua*).

DIRECÇÃO GERAL DA AGRICULTURA

Serviços florestaes

Venda de madeiras do pinhal de Leiria.

ANUNCIA-SE que até á 1 hora da tarde do dia 15 do proximo mez de junho, na «Direcção geral da agricultura,» repartição dos serviços florestaes, se recebem propostas para a compra de cerca de 55$000 metros cubicos de madeira do pinhal de Leiria, a cortar nos annos de 1907, 1908, 1909 e 1910, sendo a base de licitação de 2$000 reis por metro cubico.

As condições acham-se publicadas no *Diario-do-governo* n.º 91, de 25 do corrente, e estão patentes na referida repartição e na séde dos serviços firestaes na Marinha Grande.

«Direcção geral da agricultura,» em 30 de abril de 1907.

O Director-geral,

Alfredo Carlos Le Cocq

Agua da Curia

ANADIA—MOGOFORES

A unica agua sulphatada-calcica analysada no paiz, semelhante á **afamada agua de Contrexeville, nos Vosges (França.)**

INDICAÇÕES PARA USO INTERNO: arthritismo, gotta, lithias e uricalithias biliar, engorgitamentos hepaticos, catarrhos vesicaes, catarrho uterino.

USO EXTERNO: em differentes especies de dermatozes.

A' venda em garrafas de litro e caixas de 40 garrafas.

Preço de cada garrafa 200 reis

Em caixa completa ha um desconto de 20 °|₀.

Pharmacia Ribeiro

VINHO NUTRITIVO DE CARNE

Privilegiado auctorisado pelo governo, pela Inspectoria Geral da arte do Rio de Janeiro, e approvado pela Junta consultiva de saude publica

E' o melhor tonico nutritivo que se conhece; é muito digestivo, fortificante e reconstituinte. Sob a sua influencia desenvolve-se rapidamente o apetite, enriquece-se o sangue, fortalecem-se os musculos, e voltam as forças.

Emprega-se com o mais feliz exito, nos estomagos ainda os mais debeis, para combater as digestões tardias e laboriosas, a dispepsia cardialgia, gastro-dynia, gastralgia, anemia ou inacção dos orgãos, rachiticos, consumpção de carnes, affecções escropholosas, e na geral convalescença de todas as doenças, a onde é priciso levantar as forças.

AMA

OFFERECE-SE uma ama de leite, mesmo para fóra de Aveiro. Dá boas informações. N'esta redacção se diz.

Revolução no ciclismo

Bicicletes e seus acessorios, preços, os mais baratos de Lisboa e Porto.

Bicicletes desde 25$000 reis!

Com roda livre, desde réis 28$000.

Instalações eletricas e suas reparações, por preços baratissimos.

Ninguem compre sem falar com Antonio Maria Duarte, rua do Vento— Aveiro.

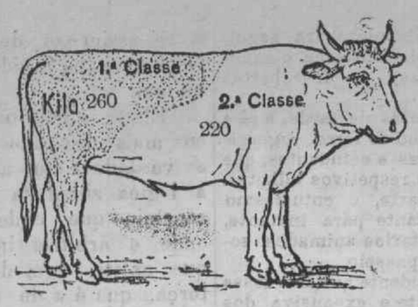

EDUARDO DIAS LIMA

Negociante de carnes verdes

AVEIRO

Remete carnes para qualquer ponto do paiz por grosso e miudo, postas na estação de Aveiro.

HOTEL CYSNE-BOA-VISTA

Aveiro

José Fernandes Lago, antigo proprietario do bem conhecido **Café Chinez,** de Espinho, participa a todos os seus amigos, freguezes e ao publico, que tomou de trespasse o **Hotel Cysne,** de Aveiro. Posto que este antigo estabelecimento gosasse desde ha muito de excellentes creditos, o seu novo proprietario não se tem poupado a despezas e sacrificios para bem servir todas as pessôas que preferem a sua casa.

Resolveu tambem estabelecer um serviço de café e restaurante, achando-se o estabelecimento aberto até altas horas da noite, afim de que o publico possa encontrar ali as melhores distracções.

Para que o serviço seja completo e os freguezes tenham todas as commodidades, encontrar-se-ha á chegada de todos os combyos á estação de Aveiro um corretor e carro do mesmo hotel.

Por todos estes motivos espera o novo proprietario do **Hotel Cysne** a continuação das ordens de todos aquelles que em Aveiro precisem de alojamentos ou quaesquer outros serviços que ali lhes possam ser fornecidos.

ESTAÇÃO DE VERÃO

ELITE AVEIRENSE

E. A. FERREIRA OSORIO

13—RUA MENDES LEITE—21

AVEIRO

Tenho a honra de informar os meus ex.mos freguezes e o publico em geral de que estão expostos de hoje em deante todos os artigos para a presente estação, e porisso peço a fineza de visitarem o meu estabelecimento, o mais antigo da cidade, para verem o que ha de maior novidade e mais fino no genero.

Especialidade em camisaria e gravataria

AGUAS DE PEDRAS SALGADAS

Gazosas, bicarbonatadas sodicas, lithicas, arsenicaes e ferruginosas

Usam-se no **Estabelecimento Hidrologico,** e fóra d'ele; a agua do

Penedo é utilissima na lithiase urica e oxalica, gota aguda ou chronica, dermatoses arthriticas, cistite chronica, doenças do estomago e intestinos, impaludismo chronico e asthma.

A do **Penedo-novo,** nas doenças de estomago, e especialmente na dilatação.

As nascentes **José Julio Rodrigues** e **Grande-alcalina,** são de indiscutivel efeito na diabetis, colicas e estados congestivos do figado e baço, gota, doenças de estemago e intestinos, etc.

Gruta Maria Pia, agua bicarbonatada ferruginosa, excellente para o tratamento da anemia, chlorose, dismenhorrea, leucorrhea, limfatismo e nas convalescença.

D. Fernanndo, rica de acido carbonico. Tem aplicação vantajosissima nas dispepsias atonicas, gastralgicas, gastrites chronicas, vomitos nervosos e nas areias fosfaticas. De sabor muito agradavel, constitue tambem preciosa agua de meza.

A AGUA DE D. FERNANDO, natural, deve ser sempre preferida a todas reconhecidas artificiaes ou suspeitas de conterem acido carbonico introduzido artificialmente em dosagem incerta.

As aguas de PEDRAS SALGADAS vendem-se em todas as drogarias, farmacias, hoteis e restaurantes.

Deposito principal no PORTO—Rua da Cancela velha—31.

Em LISBOA—Largo de S. Antonio da Sé—5, 1.º

O ESTABELECIMENTO HIDROLOGICO DE PEDRAS SALGADAS, um dos mais formosos e completos do paiz, abre em 20 de maio. Excelentes hoteis—GRANDE HOTEL e HOTEL do AVELAMES Caminho de ferro até Vila-real: desde ponto em deante, carruagem e mala-posta.

Em breve—Caminho de ferro até PEDRAS SALGADAS.

Estação a duzentos e cincoenta metros do Estabelecimento

Estab. Ind. Pharm. "Souza Soares,,

(NO BRAZIL E NA EUROPA)

Devidamente legalisado em Portugal e distinguido com um premio de Honra de 1.ª classe e cinco medalhas de Ouro, na America do Norte, França e Brazil, pela perfeita manipulação efficacia dos seus productos medicinaes:

Peitoral de Cambará

(Registado)

Cura prompta e radicalmente as tosses ou rouquidões;

Cura a laryngite;

Cura perfeitamente a bronchite aguda ou chronica, simples ou asthmatica;

Cura a tysica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e particulares.

Cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios;

Cura admiravelmente a coqueluche, e, pelo seu gosto agradavel, é appetecido pelas creanças.

Frasco, 1$000 reis; 3 frascos, 2$700 réis.

PASTILHAS DA VIDA

(Registados)

Combatem o fastio, a azia, a gastralgia, as nauseas e vomitos, o enjôo do mar, o mau halito, a flatulencia e a dilatação do estomago. São de grande efficacia nas molestias do utero e da pelle, na fraqueza dos nervos e do sangue.

Caixa, 600 réis; 6 caixas, 3$240 rèis.

36 REMEDIOS ESPECIFICOS EM PILULAS SACCHARINAS

(Registado)

Estes medicamentos curam com rapidez e inoffensividade:

Febres em geral;

Molestias nervosas, da pelle, das vias respiratorias, do estomago, dos intestinos, dos orgãos urinarios;

Molestias das senhoras e das creanças;

Dôres em geral:

Inflammações e congestões;

Impurezas do sangue;

Fraqueza e suas consequencias;

Frasco, 500 réis; 6 frascos, 2$700 réis.

Consultem o livro=«O Novo Medico»=pelo Visconde de Souza Soares; á venda nos depositos dos remedios do auctor. Preço: brochado 200 réis, encadernado 500 reis.

Medicamentos homeopathicos garantidos, avulsos e em caixas de diversos tamanhos

1 Tubo com globulos 200 reis; duzia 2$160.

1 Frasco com tintura 3.ª ou 5.ª; 400 réis; duzia 4$320.

1 Dito com trituração 3.ª; 700 reis; duzia 7$560.

Vêde os Preços correntes, o *Auxilio Homeopathico* ou o Medico de Casa e a *Nova Guia Homeopathica,* pelo Visconde de Sousa Soares.

Estes productos vendem-se em todas as pharmacias e drogarias e principalmente nas seguintes:

Aveiro.=Pharmacia e drogaria de Francisco da Luz & Filho.

Abergaria-a-Velha (Alquerubim).= Estabelecimento de Manuel Maria Amador.

Deposito geral em Portugal, Porto rua Santa Catharina, 1503.

AVISO IMPORTANTE

O Estabelecimento tem medico habilitado, encarregado de responder *gratuitamente,* a qualquer consulta por escripto sobre o tratamento e applicação d'estes remedios.

COLLEGIO MONDEGO

COIMBRA

PROPRIETARIO E DIRECTOR

Diamantino Diniz Ferreira

1.ª secção--SEXO MASCULINO

Paço da Inquisição

Cursos commercial, colonial, telegraphico e dos lyceus; conversação franceza, ingleza e allemã, contabilidade, calligraphia, escripturação commercial, instrucção primaria e secundaria.

Musica, esgrima e gymnastica

PROFESSORES ESTRANGEIROS PARA O ENSINO DE LINGUAS

2.ª secção--SEXO FEMININO

Paço da Inquisição

Linguas, musica, lavores, desenho, pintura, instrucção primaria, secundaria e habilitação ás escolas Normaes e de Agricultura.

Professoras diplomadas

R. M. S. P.

MALA REAL INGLEZA

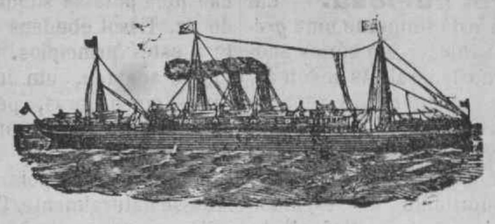

PAQUETES CORREIOS A SAHIR DE LEIXÕES (PORTO)

DANUBE Em 24 de Junho

Para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos-Ayres.

CLIDE Em 22 de Julho

Para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, SANTOS, Montevideo e Buenos Ayres.

Preço da passagem de 3.ª classe para o Brazil 36$500 réis

PAQUETES CORREIOS A SAHIR DE LISBOA

ARAGON, Em 3 de Junho

Para Madeira Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, SANTOS, Montevideu, Buenos Ayres.

ARAGUAYA, Em 17 de Junho

Para a Madeira Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Ayres.

DANUBE Em 25 de junho

Para a Madeira Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos Ayres.

Preço da passagem de 3.ª classe para o Brazil 33$500 réis

A BORDO HA CREADOS PORTUGUEZES

Nas agencias do Porto e Lisboa podem os srs. passageiros de 1.ª classe escolher os beliches á vista das plantas dos paquetes, **mas para isso recommendamos toda a antecipação.**

AGENTES

NO PORTO:	EM LISBOA:
TAIT & RUMSEY	JAMES RAWES & C.
19, Rua do Infante D. Henrique.	31—1.º Rua d'El-rei,

ESTAÇÃO DE VERÃO

"A ELEGANTE,,

POMPEU DA COSTA PEREIRA

Rua José Estevam, 52 e 54

Rua Mendes Leite, 1, 3 e 5

AVEIRO

PARTICIPA aos seus clientes e ao publico em geral que tem em exposição no seu estabelecimento todos os artigos de alta novidade para a presente estação, importados directamente das primeiras casas do estrangeiro, em boas condições de bem servir o publico com a variedade e bom gosto de todos os artigos por preços excessivamente modicos.

Colossal sortimento de tecidos d'algodão, fantazia, para blusas e vestidos.

Lindissimos córtes de fazendas de pura lã, e lã e seda para vestidos.

Blusas bordadas em córtes, alta novidade, em seda, lã e algodão.

Sombrinhas, grandioso sortido, de seda e d'algodão para todos os preços.

Grande sortido de zephires inglezes, de primeira qualidade, para camisas.

Cintos, ultimos modêlos, em seda, elastico e pelica.

Enorme sortimento de meias, coturnos, luvas mitaines, leques, espartilhos, sedas, pongées, messalinas, glacés, setins, gazes, tules, plissés, rendas, artigos de retrozeiro, etc., etc.

Perfumarias Bijuterias

Camisaria e gravataria

TOSSES

As tosses, rouquidões, bronchites, constipações, influenza, coqueluche, e mais encommodos das vias respiratorias, desapparecem com o uso dos *incomparaveis Rebuçados milagrosos.*

Quinze annos d'exito seguro e ininterrupto, brilhantemente comprovado, pelo insuspeiro testemunho dos milhares de pessôas de todas as classes sociaes que os teem usado e pelos innumeros attestados dos mais eminentes e conceituados clinicos do Porto, da capital e de todo o paiz assim o demonstram á evidencia. Officina e deposito geral, «Pharmacia-oriental», rua de S. Lazaro 296 Porto—Preço 210 réis, cada caixa; pelo correio 230 réis. A' venda em todo o paiz.

Colonial Oil Company

Preços correntes do petroleo em caixas posto no caminho de ferro:

	AVEIRO	PORTO
Petroleo americano, caixa de 2 latas	3$180	3$100
Petroleo russo, caixa de 2 latas	3$180	3$100
Gazolina de 680.º, caixa de 2 latas	3$125	2$750

Colonial Oil Company

ESTRADA DA BARRA—AVEIRO

FERRO QUEVENNE

Approvado pela ACAD. de MEDICINA de PARIS

O mais activo e economico, o unico Ferro INALTERAVEL nos paises quentes.

Cura: Anemia, Chlorose, Debilidade

Exigir o *Sello da "Union des Fabricants"*. 14, Rue des Beaux-Arts, PARIS

COKE

VENDE-SE na Fabrica do Gaz—Aveiro.

Arroba, ou 15 killos..120reis

1:000 kilos..... 6$000 «